

Eleição - Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira
22 de setembro de 2019

Perguntas/Respostas

VOTO ANTECIPADO NO TERRITÓRIO NACIONAL

CIDADÃOS RECENSEADOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM TERRITÓRIO NACIONAL?

Militares, agentes de força ou serviço de segurança interna, trabalhadores marítimos ou aeronáuticos e trabalhadores ferroviários e rodoviários de longo curso que, por razões de serviço não possam se deslocar ao seu local de voto no dia da eleição e, ainda, os membros que representem oficialmente seleções nacionais organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e que se encontrem deslocados no estrangeiro, em competições desportivas, no dia da eleição.

COMO FAÇO PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE? E QUANDO?

Entre **12 e 17 de setembro**, qualquer eleitor que se encontre nas condições acima mencionadas pode **dirigir-se ao Presidente da Câmara Municipal** em cuja área se encontre recenseado e manifestar a sua vontade de exercer antecipadamente o seu direito de voto.

Basta que o eleitor apresente o seu documento de identificação civil e faça prova do impedimento em votar no dia da eleição, apresentando documentos autenticados pelo seu superior hierárquico ou pela entidade patronal, consoante os casos.

Após votar, é-lhe entregue um comprovativo do exercício do direito de voto.

Confirme a sua inscrição no recenseamento eleitoral:

- Na Internet: www.recenseamento.mai.gov.pt .
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem "RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento=aaaammdd"
Ex: RE 72386718 19820803.
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.